



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÃO



PROC. ADM. N. 438869/2017

Pregão Presencial N. 003/2017

Resposta a Esclarecimento

Referência: Pregão Presencial n. 003/2017

Processo Administrativo n. 438869/2017

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES, SEM MOTORISTA, EQUIPADOS COM SISTEMA ESPECÍFICO DE MONITORAMENTO DE VEÍCULOS EM TEMPO REAL, SEGURO DO VEÍCULO E MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE/MT.

Cuida-se de resposta à empresa **JF MARQUES RODRIGUES SERVIÇOS-ME**, pessoa jurídica de direito privado inscrita sob o CNPJ nº **10.663.460/0001-53**, que após a publicação do Pregão presencial 003/2017, cuidou-se de buscar esclarecimento acerca das disposições contidas no instrumento convocatório mencionado acima.

Do ponto questionado

- 1. As descrições apresentam veículos com ano de fabricações especificados, alguns apresentam até 3 anos de uso, mas os que descrevem como ano a partir de 2016, não descrevem como veículos Zero Km, o que começa a ser exigido erroneamente a partir do item 4, pois um veículo ano 2016, já apresenta um certo uso, ou seja, comprados em final do ano passado, ou até ao longo deste início de ano, já vão apresentar um certo Km, mas não deixam de ser veículos novos com garantia e com todas as demais condições de uso do veículo?*
- 2. "Ressalta-se ainda que em razão da Administração exigir que o veículo seja entregue em 5 dias após o pedido direto de ordem de fornecimento, fica impossibilitada qualquer empresa de conseguir adquirir os veículos Zero Km no prazo de 5 dias, ou seja o trâmite de compra de veículos não é como o trâmite de compra no supermercado, exige tempo, valores, documentação e devida lacre e emplacamento do DETRAN, e de fato ninguém que vá participar de uma licitação terá disponível todos esses veículos comprados já e guardados sem uso para esperar o talvez ganho da licitação para daí usá-los, tonando difícil o atendimento, o que pode acarretar problemas a vossa administração"*

Da análise dos pontos questionados

Como os pontos questionados são meramente técnicos, nesse caso não cabendo a este Pregoeiro analisá-los, neste contexto, fora encaminhado o referido esclarecimento à área técnica da Coordenadoria de Compras SAD/VG para que assim, fosse dirimido em relação ao pedido de esclarecimento.

Em resposta, retornou da Equipe técnica através da **CI N. 147/SUPCOMP/2017** que prestou os seguintes esclarecimentos:

RESPOSTA questionamento nº1: Analisando o ponto questionado, Administração Pública Municipal solicitou veículos zero quilômetro com ano de fabricação **a partir** de 2016. Muitas revendedoras hoje possuem em estoque veículos fabricados em 2016/ modelo 2017 que não foram comercializadas. Mesmo que o veículo tenha sido fabricado em 2016, caso possua todos os requisitos solicitados no Termo de Referência e que seja zero quilômetro serão aceitos, uma vez que, a Administração Pública Municipal busca locar veículos com ano de fabricação mais atual possível.

RESPOSTA questionamento nº2: Quanto ao segundo questionamento, a requerente equivoca-se em sua interpretação do edital, procurando induzir a administração ao erro. Pois, o item



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÃO



PMVG

PROC. ADM. N. 438869/2017

Pregão Presencial N. 003/2017

19 do Termo de Referência, estabelece o prazo de até 30 (trinta) dias para entrega de veículos zero quilômetro, até 05 (cinco) dias corridos para entrega de veículos usados/seminovo.

Da Decisão

Assim, diante das informações apresentada pela coordenadoria, faço de seus argumentos a minha resposta ao esclarecimento, mantendo inalterada a data de abertura do certame.

Dê ciência à Licitante, após proceda às demais formalidades de publicidade determinadas pela lei.

Várzea Grande-MT, 27 de Junho de 2017.

Carlino Agostinho
Pregoeiro



PREFEITURA MUNICIPAL DE
VÁRZEA GRANDE
amar • cuidar • acreditar

CI N. 147/SUPCOMP/2017

Várzea Grande, 27 de Junho de 2017.

Ilmo Sr.

Carlino Benedito Custodio Araújo Agostino

Pregoeiro

Assunto: Resposta Esclarecimento do Pregão Presencial N. 003/2017.

Senhor Pregoeiro

Trata-se ao pedido de esclarecimento solicitado pela empresa **J F Marques Rodrigues Serviços - Me**, referente ao **Pregão Presencial n. 003/2017**, cujo objeto visa o Registro de Preços para futura e eventual contratação de Pessoa Jurídica para prestação de serviço de locação de veículos automotores, sem motorista, equipados com sistema específico de monitoramento de veículos em tempo real, seguro do veículo e manutenção preventiva e corretiva, para atender às necessidades da Prefeitura Municipal de Várzea Grande/MT.

Segue o questionamento solicitado pela empresa supracitada:

“As descrições apresentam veículos com ano de fabricações especificados, alguns apresentam até 3 anos de uso, mas os que descrevem como ano a partir de 2016, não descrevem como veículos Zero Km, o que começa a ser exigido erroneamente a partir do item 4, pois um veículo ano 2016, já apresenta um certo uso, ou seja, comprados em final do ano passado, ou até ao longo deste início de ano, já vão apresentar um certo Km, mas não deixam de ser veículos novos com garantia e com todas as demais condições de uso do veículo.”

Resposta:

Analisando o ponto questionado, Administração Pública Municipal solicitou veículos zero quilômetro com ano de fabricação **a partir** de 2016. Muitas revendedoras hoje possuem em estoque veículos fabricados em 2016/ modelo 2017 que não foram comercializadas. Mesmo que o veículo tenha sido fabricado em 2016, caso possua todos os requisitos solicitados no Termo de



PREFEITURA MUNICIPAL DE
VÁRZEA GRANDE

amar • cuidar • acreditar

Referência e que seja zero quilômetro serão aceitos, uma vez que, a Administração Pública Municipal busca local veículos com ano de fabricação mais atual possível.

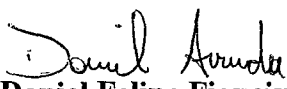
“Ressalta-se ainda que em razão da Administração exigir que o veículo seja entregue em 5 dias após o pedido direto de ordem de fornecimento, fica impossibilitada qualquer empresa de conseguir adquirir os veículos Zero Km no prazo de 5 dias, ou seja o trâmite de compra de veículos não é como o trâmite de compra no supermercado, exige tempo, valores, documentação e devida lacre e emplacamento do DETRAN, e de fato ninguém que vá participar de uma licitação terá disponível todos esses veículos comprados já e guardados sem uso para esperar o talvez ganho da licitação para daí usá-los, tonando difícil o atendimento, o que pode acarretar problemas a vossa administração”

Resposta:

Quanto ao segundo questionamento, a requerente equivoca-se em sua interpretação do edital, procurando induzir a administração ao erro. Pois, o item 19 do Termo de Referência, estabelece o prazo de até 30 (trinta) dias para entrega de veículos zero quilômetro, até 05 (cinco) dias corridos para entrega de veículos usados/seminovo.

Atenciosamente,


Anne Arantes Correa
Elaboradora do Termo de Referência


Daniel Felipe Figueiredo de Arruda
Superintendente de Compras